

LEI Nº 764/2016**AUTORIZA A CONCESSÃO DE
SUBVENÇÃO SOCIAL A APAS –
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
SURDOS DE SÃO MIGUEL DO OESTE
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

DARCI JOÃO FRIZON, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade aos incisos I e III da lei orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997;

FAÇO SABER, a toda a população do Município de Barra Bonita, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a transferir recursos financeiros, na modalidade de subvenção a APAS – Associação de Pais Surdos de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, no montante de R\$350,00(trezentos e cinquenta reais) mensais por aluno .

§1º: Os recursos mencionados neste artigo, serão destinados para a manutenção da referida Associação no atendimento de despesas durante a frequência de alunos deste Município na Escola mantida pela referida Associação.

§2º Os Valores poderão ser reajustados anualmente tomando por base o índice INPC;

Art. 2º - No prazo de sessenta (60) dias a contar da liberação dos recursos , a Associação devere prestar contas conforme instrução normativa vigente do Tribunal de Contas do estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A falta de prestação de contas no prazo estipulado , assim como a inobservância de suas finalidades, acarretara na devolução do valor integral transferido, atualizado monetariamente a favor do Erário Publico e suspende a pagamento de novas parcelas.

Art. 3º. As despesas da Lei correrão a conta do Orçamento Municipal de cada exercício financeiro.

Art. 4º. Ficam revogas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita – SC., 25 de maio de 2016.

DARCI JOÃO FRIZON
Prefeito Municipal.